

Roteiro Objetivo de Inspeção Centro Cirúrgico

ESTADO DA BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Relatório de Não Conformidades da Inspeção

Identificação do Serviço de Saúde				
Razão Social da Instituição ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA AVALIACAO DE RISCO E BENEFICIO EM SAUDE - SBAR	CNPJ 43.496.854/0001-13	Identificação da Unidade de Saúde ABC	Endereço RUA METODIO COELHO, EDIF EDIFICIO MODULO EMPRESARIAL SALA 301, Nº 120, PARQUE BELA VISTA - CEP: 40.279-120	Município Salvador
Identificação da VISA				
VISA Responsável pela Inspeção Vanessa Lorena Sousa de Medeiros Freitas	VISA Endereço Rua Mundo 121 (Edif. Tecnocentro, Trobogy)	Email presidencia@sbar.org.br	Telefone (71) 00000-0000	
Identificação da Inspeção				
Nº da Inspeção 2	Data da Inspeção 11/02/2025 as 09:34	Roteiro ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	Resultado 1.0 - Inaceitável	
Principais pessoas contactadas	Motivo da Inspeção Investigação de Denúncia	Recursos Humanos/Quantitativo	Descrição geral do serviço CENTRO CIRÚRGICO BEM ESTRUTURADO, COM 04 SALAS DE CIRÚRGIA. ...	

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
1. Coordenação/Supervisão	Não Crítico	2 - Conta com profissional responsável legalmente habilitado, que responde pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, porém não está formalmente designado.	Artigos 15 e 16 da RDC 63/2011	-
5. Medicamentos	Não Crítico	2 - Medicamentos e produtos estão organizados, dentro da validade e existe controle de acesso ao dispensário de medicamentos, mas não há controle na dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e não há normas, rotinas ou procedimentos técnicos padronizados para rastreabilidade dos medicamentos no dispensário de medicamentos.	Art. 10 inciso XVIII da Lei 6.437/1977; Art 4º inciso XIV, Art 6º item d e Art. 37 da lei 5.991/1973; Artigos 21 e 53 da RDC 63/2011, e Artigos 56, 64, 65, 67 e § 6º do Art. 35 da Portaria 344/1998; Art. 58 da RDC 63/2011; Art 4 inciso XXI, Art. 6º, Art. 16 e inciso III do art. 3º da RDC 2/2010	-
7. Vestimentas da Equipe Cirúrgica	Crítico	2 - Serviço de saúde fornece vestimentas utilizadas no CC e a equipe cirúrgica utiliza de modo adequado. Quantidade é insuficiente para a demanda, sendo o serviço responsável pelo processamento.	Artigos 17 e 46 caput e §2º da RDC 63/2011	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
9. Higienização das Mãos (HM)	Crítico	2 - A unidade atende ao estabelecido na legislação exceto por não possuir registro/documentação de capacitação de todos os profissionais de saúde da unidade sobre o protocolo.	Artigos 5º e 6º da RDC 42/2010, Art. 8º e art. 59 da RDC 63/2011, Art. 1º e anexo 1 da Portaria Federal 1.377/13 e anexo V da Portaria 2.616/1998, Art. 46 da RDC 07/2010, Art. 8 da RDC 36/2013	-
11. Manutenção da Estrutura Física	Crítico	2 - A maior parte da estrutura física encontra-se íntegra, incluindo sala cirúrgica e sala de guarda de materiais esterilizados, porém outras áreas apresentam algum sinal de avaria ou degradação. E/ou não há registro de manutenções preventivas, apenas das manutenções corretivas.	Artigos 23 Inciso VII e 42 da RDC 63/2011	-
13. Sistema Elétrico de Emergência	Crítico	2 - Dispõe de sistema de energia elétrica de emergência, porém não realiza testes para confirmação de funcionamento do gerador.	Art. 41 da RDC 63/2011	-
15. Equipamentos e Materiais das Salas Cirúrgicas	Crítico	2 - Possui todos os equipamentos e materiais, mas em quantidade insuficiente para a demanda cirúrgica.	Artigos 17, 53 e 55 da RDC 63/2011	-
16. Equipamentos e Materiais- Sala de Recuperação Anestésica	Crítico	2 - Possui todos os equipamentos e materiais, mas em quantidade insuficiente para a demanda cirúrgica.	Artigos 17, 53, 55 e 58 da RDC 63/2011 e Art. 12 da Resolução 6360/1976	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
18. Limpeza e Desinfecção do Ambiente e dos Equipamentos	Crítico	2 - Ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade, conforme POPs. Não há registros de limpeza.	Artigos 23 Inciso XVIII, 36 e 52 da RDC 63/2011 e Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000	-
19. Armazenamento de Materiais Esterilizados e Interface com Centro de Material e Esterilização (CME)	Crítico	0 - Materiais chegam da CME em más condições de empacotamento, identificação e rastreabilidade e/ou existem produtos não registrados como produtos para saúde (ex.furadeiras) e/ou reutilizam produtos com reprocessamento proibido e/ou com reprocessamento inadequado.	Artigos 17, 53 e 55 da RDC 63/2011, Artigos 25, 60 e 61 da RDC 15/2012, Art. 8º da RDC 156/2006/ANVISA, RE 2605/06/ANVISA	-
20. Protocolo para Cirurgia Segura	Não Crítico	1 - Há Protocolo para Cirurgia Segura, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade ou falta alguma das três etapas da aplicação da Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica (LVSC) ou checklist de cirurgia segura.	Art. 1º e anexo III da Portaria Federal 1.377/2013 e Art. 8º da RDC 63/2011 e Art. 8º, Art. 9º, Art; 10 e Parágrafo Único da RDC 36/2013	-

Indicadores Respondidos:

- Total Respostas: 20
- Total NA: 1
- Total NR: 0

Comentários:

- Nenhum comentário foi adicionado.

Anexos:

- Nenhum arquivo foi anexado.